



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 56006/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Tratam-se de recursos apresentados pelas empresas NOVE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.843.140/0001-50 (22.0.000104780-2), CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ nº 19.329.492/0001-91 (22.0.000104780-2) e VANGUARDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.248.587/0001-76 (22.0.000105498-1), contra o Resultado Julg. Habilitação Nº 12/2022 (3686932) da Concorrência nº 45/2022 deste Tribunal (Construção dos Novos Prédios do Auditório e SUGESQ)

Os licitantes supracitados não apresentaram toda a documentação exigida no Edital nº 52/2022 (3546269), especificamente no item 7.5.6 (Termo de Vistoria).

Isto posto, esta Superintendência vem se manifestar:

- O objeto desta Concorrência trata-se de **obra de valor e complexidade consideráveis**. Além disso, a Construção dos Novos Prédios do Auditório e SUGESQ é continuidade de um projeto existente (Novo Complexo Judiciário), que inclusive possui outra etapa em execução no mesmo local (Construção da Corregedoria e EJUD). Assim, ratificamos a necessidade de exigência da vistoria técnica, conforme itens 7.5.6 e 21.2 do Edital;
- Pelas mesmas razões acima expostas, a vistoria técnica foi exigida durante o processo licitatório da Construção dos Novos Prédios da Corregedoria e EJUD (Concorrência Nº 16/2021, Processo 21.0.000047249-0);
- No Edital nº 52/2022 foi concedido prazo suficiente para que todas as licitantes realizassem a vistoria técnica no local. Caso os licitantes discordassem da obrigatoriedade da vistoria, deveriam ter apresentado pedido de impugnação ao Edital, em prazo tempestivo (até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação), o que não aconteceu.

Pelo exposto acima, ratificamos a conclusão da Análise Nº 227/2022 (3665945), qual seja, as empresas VANGUARDA ENGENHARIA (CNPJ 05.248.587/0001-76), CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ 19.329.492/0001-91) e NOVE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 19.843.140/0001-50) **NÃO apresentaram a documentação exigida no Edital nº 52/2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 26/10/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 26/10/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3739697** e o código CRC **20ADB138**.



22.0.000025438-3

3739697v5